

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2604.02/2017

As treze horas trinta minutos (13:30) do dia 10 (dez) de maio de dois mil e dezessete (10.05.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21, Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 2604.02/2017 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. O Pregoeiro deu início à sessão solicitando que os proponentes presentes entregassem seus respectivos envelopes para que possa iniciar a abertura do processo. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes, aos quais foram rubricados pelo licitante presente. Foram credenciados os representantes das empresas: **1. FG CAMPOS SIMÃO - ME**, representada por sua procuradora Sra. Jane Mary dos Santos, inscrita no CPF sob o Nº 801.831.743-72 e **2. C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, representada por sua sócia administradora Sra. Claudia Maria Castro Oliveira Barroso, inscrita no CPF sob o Nº 035.888.763-16. Em seguida, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes que foram rubricados pela comissão e pelos licitantes presentes. Depois de analisada verificou que as propostas apresentadas encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, fez-se a leitura dos preços ofertados, iniciada a fase de lances, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. No item 01 sagrou-se vencedora a empresa: **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Depois de analisados os documentos de habilitação, o pregoeiro considerou a empresa HABILITADA por apresentar todos os documentos de acordo com o solicitado no edital. No item 02 foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. No item 03 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Depois de analisados os documentos de habilitação, o pregoeiro considerou a empresa HABILITADA por apresentar todos os documentos de acordo com o solicitado no edital. Do item 04 ao 08, foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já HABILITADA. Do item 09 ao 11, foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. Nos itens 12 e 13 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já HABILITADA. Nos itens 14 e 15 foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. No item 16 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já HABILITADA. No item 17 foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. No item 18 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já HABILITADA. No item 19 foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. Do item 20 ao 23 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já HABILITADA. Nos itens 24 e 25 foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. No item 26 foi vencedora a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, ora já HABILITADA. E no item 27 foi vencedora a empresa **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, ora já HABILITADA. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara vencedora as empresas: **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, nos itens 01, 02, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 24, 25, 27 e a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 26. O

pregoeiro solicitou proposta de preços ajustada no prazo de 48h. Por fim, o Pregoeiro questionou ao licitante quanto à possibilidade de interposição de recursos. Os mesmos desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O Pregoeiro consignou a desistência em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes


Jorge Luis da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena Bruno de Oliveira
Equipe de Apoio


Tereza Elitânia Bruno de Maria
Equipe de Apoio


FG CAMPOS SIMÃO - ME
Jane Mary dos Santos


C M C OLIVEIRA BARROSO - ME
Claudia Maria Castro Oliveira Barroso